



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 871 de 22 de Dezembro de 2014.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso I do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 399.100,00** (trezentos e noventa e nove mil e cem Reais), por meio de dotações já existentes no Orçamento Municipal, que serão remanejadas por anulação e suplementação de acordo com os quadros abaixo.

I – Ficam anuladas as seguintes dotações:

ANULAÇÃO (-)

TOTAL GERAL	-	R\$ 399.100,00
-------------	---	----------------

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS	
Classificação: 11.333.131.1.438	
IMPLEMENTAÇÃO DA ZEN (ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE QUATIS)	
CÓDIGO:	279
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Recursos do Estado	VALOR = - R\$ 399.100,00
ÓRGÃO :	SMOUSP
SUBTOTAL : (-)	R\$ 399.100,00

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330 - CENTRO-QUATIS-RJ.

RD



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

II – As dotações anuladas nos termos do inciso anterior serão suplementadas na forma a seguir.

SUPLEMENTAÇÃO (+)

TOTAL GERAL	R\$ 399.100,00
-------------	----------------

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação: 04.122.039.2.002	
Manutenção e Funcionamento das Atividades	
CÓDIGO:	135
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
01 Recursos Próprios	VALOR = + R\$ 159.000,00

ÓRGÃO :	SMA
SUBTOTAL : (+)	R\$ 159.000,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação: 10.301.064.2.210	
PSF - Programa Saúde da Família	
CÓDIGO:	583
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado
01 Recursos Próprios	VALOR = + R\$ 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.064.2.022	
Manutenção das Ações e Serviços de Saúde	
CÓDIGO:	548
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
01 Recursos Próprios	VALOR = + R\$ 49.000,00

ÓRGÃO :	SMS
SUBTOTAL : (+)	R\$ 58.000,00

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação: 12.361.123.2.026	
Operacionalização do Ensino Fundamental	

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330 - CENTRO-QUATIS-RJ.

PR



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO:	190
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Recursos Próprios	VALOR = + R\$ 119.000,00

CÓDIGO:	193
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)
Recursos Próprios	VALOR = + R\$ 22.000,00

CÓDIGO:	189
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado
Recursos Próprios	VALOR = + R\$ 25.000,00

ÓRGÃO :	SME
SUBTOTAL : (+)	R\$ 166.000,00

10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação: 08.244.039.2.037	
Manutenção e Funcionamento das Atividades	
CÓDIGO:	390
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado
Recursos Próprios	VALOR = - R\$ 5.100,00

ÓRGÃO :	SMASDH
SUBTOTAL : (+)	R\$ 5.100,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Classificação: 04.813.039.2.036	
Manutenção e Funcionamento das Atividades	
CÓDIGO:	370
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado
Recursos Próprios	VALOR = - R\$ 11.000,00

ÓRGÃO :	SMEL
SUBTOTAL : (+)	R\$ 11.000,00

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330 - CENTRO-QUATIS-RJ.

PCO



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar todas as medidas de ajuste orçamentário para a consecução do objeto desta lei, inclusive por meio de decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 22 de Dezembro de 2014

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal